

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 1625/2023

Folha: 01

Rubrica: [Signature]

VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Processo: **1625/2023**
Data: **16/11/2023**



1625/2023

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFICIO N°373/2023- GAB
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°050/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 1625/2023
Folha: 05
Rubrica: [assinatura]
VANESSA PEREIRA MELLO
PROCOLO
MATRÍCULA: 027

PROJETO DE LEI Nº 050/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 191.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2815/2022 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2816/2022 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de novembro 2023.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 1225/2023
Folha: 06
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 0502023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.087 FMAS - Implementação de Programas/Projetos Destinados a Pessoas com Deficiência - EI 034-B/2018, EI 022/2020, EI 024/2020 e EI 025/2020	- 1439	3.3.90.39.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0150	190.000,00 1.000,00	
02.16 - 27.812.0089.3.093 SEMEDE - Apoio aos Projetos de Paraesporte - EI Coletiva	- -	3.3.90.39.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0150		190.000,00 1.000,00
TOTAL			191.000,00	191.000,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 050/2023

Apoio aos Projetos de Paraesporte - EI Coletiva

Codificação: 27.812.0089.3.093
Fonte de Financiamento: Fiscal
Recurso Vinculado:
Finalidade: Atender às pessoas com deficiência, com projetos destinados ao paraesporte. EI 034-B/2018, EI 022/2020, EI 024/2020 e EI 025/2020.

Unidade Executora: SEMEDE
Tipo de Ação: Projeto
Recurso Não Vinculado:

Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Exercício	R\$	
2022	-	Unidade	2022	-	
2023	1		2023	191.000,00	
2024	-		2024	-	
2025	-		2025	-	
2025	-				

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 050/2023

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER **812 - DESPORTO COMUNITÁRIO**

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Apoio aos Projetos de Paraesporte - EI Coletiva

Codificação: 27.812.0089.3.093
Produto: Emenda Atendida
Meta: 1
Finalidade: Atender às pessoas com deficiência, com projetos destinados ao paraesporte. EI 034-B/2018, EI 022/2020, EI 024/2020 e EI 025/2020.

Unidade Executora: SEMEDE
Unidade de Medida: Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro

Ao
Chefe do Expediente

Encaminho o presente processo administrativo para as devidas providências.

Rio das Ostras, 16 de Novembro de 2023.


Alexander de Moura Rei
Diretor Administrativo
Matrícula nº 40


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Alexander de Moura Rei
DIRETOR
Matricula.: 040